



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

## **LEI Nº 499/2006**

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aprovou e Eu, **TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### **LEI:**

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.067,29 (noventa e três mil, sessentas e sete reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providências:

**07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**07001:1030201001.097 - Amp. e Reforma do Hospital Municipal**  
**FONTE: 01330 Reforma do Hospital Municipal**  
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000:- INVESTIMENTOS**  
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
449051:- Obras e Instalações.....R\$- 93.067,29  

---

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 93.067,29**

Artigo 2º)- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado como Excesso de Alínea de Receita no valor de R\$ 93.067,29 (noventa e três mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), contabilizados na seguinte rubrica:

2472.01.01.00 Convênio SESA - Reforma do Hospital  
Municipal.....R\$- 93.067,29

Artigo 3º)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE  
MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

**TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal